



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de junho de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.807, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Fica removido membro para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 1.671, de 15 de maio de 2013,

**DECRETA**

Art. 1º Fica removido o seguinte membro que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB em virtude do cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.671 de 15 de maio de 2013.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
-	Alberi da Silva Ortiz	Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 24/04/2020**.

Coronel Barros, 10 de junho de 2020.

Edison Osvaldo Arnt,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Edison Haroldo Kirmess  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças